



SECAP/ME - Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME N.º 06.014204/2021
PROCESSO N.º 17377.002873/2021-14

Mandatário: ASSOCIACAO COMERCIAL INDUSTRIAL E AGRICOLA DE SAO ROQUE CNPJ: 70.949.565/0001-03

Endereço: MARECHAL DEODORO DA FONSECA, CENTRO

Cidade: SAO ROQUE

CEP: 18130-070

UF: SP

Modalidade: Assemelhado a Concurso

Período da Promoção: 01/08/2021 a 31/08/2021

Área de Abrangência: São Roque/SP.

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
15	Vale Compra no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) em mercadorias, a escolha do contemplado, nas lojas aderentes, exceto os produtos vetados no Art.10 do Decreto 70.951/72.	1.000,00	15.000,00
1	Scooter, marca Honda Elite 125, azul claro perolizada, 0 km, ano/modelo 2021/2021.	11.070,00	11.070,00

Valor Total dos Prêmios: R\$26.070,00

Tendo em vista o que o estabelece o § 1º do art. 1º da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971, regulamentada pelo Decreto nº 70.951, de 9 de agosto de 1972, e considerando o que determina a letra i do inciso XII do artigo 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e o que determina a Portaria SEAE nº 10 de 30 de janeiro de 2008, e o que consta no **Processo Administrativo n.º 17377.002873/2021-14**, no uso da competência delegada pelo inciso I do artigo 2º da Portaria SEAE nº 71, de 9 de abril de 2015, **CERTIFICO** que fica autorizada a promoção requerida pelos solicitantes acima identificados, obdecido o plano de operação aprovado, conforme especificações acima.

A partir de 1º de janeiro de 2006, compete ao solicitante o recolhimento de imposto de renda na fonte à alíquota de 20% (vinte por cento) incidente o valor de mercado dos prêmios, nos termos do art. 70, inciso I, alínea b2, da Lei nº 11.196, de 26 de novembro de 2005, exceto para as modalidades Vale-Brinde e Assemelhado a Vale-Brinde.

Brasília-DF



Documento assinado eletronicamente por Talita Nunes de Paiva, Coordenadora-Geral de Regulação de Promoção Comercial, Substituta, em 29/07/2021 às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador IHW.RPE.RMI